



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO

Estado da Paraíba.

Gabinete da Prefeita

LEI Nº 870/2009, DE 19 DE MAIO DE 2009.

Revoga o § 3º, do art. 2º, da Lei nº 869/2009, de 09 de abril de 2009.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO – ESTADO DA PARAÍBA.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º - Revoga-se o § 3º, do art. 2º, da Lei nº 869/2009, de 09 de abril de 2009.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pedras de Fogo, em 19 de maio de 2009.



MARIA CLARICE RIBEIRO BORBA

- Prefeita -